



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí - PR

Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site: 13/08/2025	Data de encerramento para recebimento das Propostas: 18/08/2025	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de **Relógio Eletrônico de Ponto (REP) biométrico**, novo, com tecnologia compatível às exigências da **Portaria MTP nº 671 de 2021**, destinado ao registro e controle de frequência dos servidores/funcionários da Câmara Municipal de Carambeí.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessária para garantir o controle preciso, seguro e legal da jornada de trabalho, assegurando conformidade com a legislação vigente, em especial a Portaria MTP nº 671/2021, que regulamenta os sistemas de registro eletrônico de ponto (SREP) e as especificações técnicas obrigatórias para equipamentos do tipo REP-P (biométrico).

O uso do relógio biométrico traz a confiabilidade dos registros, inibindo fraudes e proporcionando maior transparência nas relações de trabalho.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Item	Quant.	Descrição
01	01	O equipamento deverá atender integralmente aos requisitos da Portaria MTP nº 671/2021, contemplando, no mínimo: - Tipo: REP-P (Relógio Eletrônico de Ponto – Programa) com autenticação biométrica e/ou cartão de proximidade (RFID); - Certificação: Homologado junto ao Ministério do Trabalho e Previdência; - Memória de Trabalho (MT): Capacidade suficiente para operação contínua; - Impressão em papel termossensível; - Durabilidade da impressão mínima: 5 anos; - Display: Tela para exibição de data, hora e mensagens; - Identificação do trabalhador: Por biometria (digital) e/ou cartão RFID; - Portas de comunicação: USB, Ethernet e/ou Wi-Fi, compatíveis com transmissão segura dos dados; - Fonte de energia: Bivolt automático (110/220V); - Relógio interno: Com precisão mínima de ± 1 minuto por ano; - Gabinete: Estrutura metálica ou outra de alta resistência, com proteção contra violação; - Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; - Instalação e treinamento básico para operação.

A contratação pretendida não tem previsão no PCA 2025, porém tem a autorização na DFD com a reanálise das despesas administrativas e a necessidade de incluir no Plano de contratação Anual 2025 para atender as necessidades do órgão.

Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita respeitando o período acima informado pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100 – Antonio Valdelino de Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de **Relógio Eletrônico de Ponto (REP) biométrico**, novo, com tecnologia compatível às exigências da **Portaria MTP nº 671 de 2021**, destinado ao registro e controle de frequência dos servidores/funcionários da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações e detalhamentos constam no Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do equipamento é necessária para garantir o controle preciso, seguro e legal da jornada de trabalho, assegurando conformidade com a legislação vigente, em especial a Portaria MTP nº 671/2021, que regulamenta os sistemas de registro eletrônico de ponto (SREP) e as especificações técnicas obrigatórias para equipamentos do tipo **REP-P (biométrico)**.

2.2 O uso do relógio biométrico aumentará a confiabilidade dos registros, inibindo fraudes e proporcionando maior transparência nas relações de trabalho.

2.3 Esta aquisição se faz necessária devido ao fato de que o relógio ponto atual que utilizamos ser do ano de 2019 e com isto não está atualizado com a Portaria do Ministério do trabalho nº 671/2021 que trouxe várias alterações nas formas de registro de ponto dos funcionários, sendo os principais:

- A portaria define três tipos de REP: **Convencional (REP-C)**, **Alternativo (REP-A)** e **Via Programa (REP-P)**.

- Registro de Ponto via Programa (REP-P):

É o software utilizado para registrar o ponto, que precisa ter certificado do INPI, gerar o **Arquivo Fonte de Dados (AFD)** e garantir a emissão de documentos fiscais e trabalhistas.

- Arquivo AFD: A Portaria 671 estabelece regras específicas para a geração do AFD, incluindo formato, ordem, preenchimento e tipos de dados nos campos.

- Espelho de Ponto: A portaria garante que o espelho de ponto seja gerado para informar a rotina dos trabalhadores e deve ser disponibilizado mensalmente para consulta eletrônica ou impressa.

- O que é proibido: A Portaria 671 proíbe restringir o horário de marcação de ponto (exceto para intervalos de repouso/alimentação), inserir registros automáticos não feitos pelo trabalhador e editar marcações sem justificativa.

- Fiscalização: A Portaria 671 estabelece diretrizes para a fiscalização do controle de ponto, incluindo a análise dos arquivos AFD e dos espelhos de ponto.

2.4 A presente aquisição encontra amparo na legislação vigente, em especial:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 75, inciso II – que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para compras de bens e serviços comuns de pequeno valor, observados os limites legais e as condições estabelecidas nos §§ 1º e 3º do referido artigo;

- Portaria MTP nº 671/2021 – que regulamenta os sistemas de registro eletrônico de ponto (SREP) e estabelece os requisitos técnicos obrigatórios para o Relógio Eletrônico de Ponto (REP);

- Princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, assegurando legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- Demais normas aplicáveis aos procedimentos de compras públicas e à segurança de dados trabalhistas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	01	unidade	O equipamento deverá ser novo e atender integralmente aos requisitos da Portaria MTP nº 671/2021, contemplando, no mínimo: - Tipo: REP-P (Relógio Eletrônico de Ponto – Programa) com autenticação biométrica e/ou cartão de proximidade (RFID); - Certificação: Homologado junto ao Ministério do Trabalho e Previdência; - Memória de Trabalho (MT): Capacidade suficiente para operação contínua; - Impressão em papel termossensível; - Durabilidade da impressão mínima: 5 anos; - Display: Tela para exibição de data, hora e mensagens; - Identificação do trabalhador: Por biometria (digital) e/ou cartão RFID; - Portas de comunicação: USB, Ethernet e/ou Wi-Fi, compatíveis com transmissão segura dos dados; - Fonte de energia: Bivolt automático (110/220V); - Relógio interno: Com precisão mínima de ± 1 minuto por ano; - Gabinete: Estrutura metálica ou outra de alta resistência, com proteção contra violação; - Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação; - Instalação e treinamento básico para operação.		

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	977	3.4.4.90.52.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante em anexo.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

6.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021, bem como pesquisa de valor de mercado realizado pela internet. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de fatura/recibo/nota fiscal eletrônica após a entrega do material e atestado pelo fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

11.5 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7 Zelar pela entrega dos produtos dentro das condições exigidas no que se refere a conservação, embalagem e data de validade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula: "Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo de Dispensa junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:

I - Portal de Transparência da Câmara de Municipal de Carambeí;

II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);

III – Mural de Licitações no site do TCE-PR.

IV – Atoteca do TCE-PR.

Carambeí, 13 de agosto de 2025.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 13:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p886fcb48c934>.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de **Relógio Eletrônico de Ponto (REP) biométrico**, novo, com tecnologia compatível às exigências da **Portaria MTP nº 671 de 2021**, destinado ao registro e controle de frequência dos servidores/funcionários da Câmara Municipal de Carambeí.

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecido no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	01	unidade			

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

